



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras de Insumos

CHAMAMENTO Nº 289/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	CÓD SES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNIT DO VENCEDOR PROVISÓRIO
1	1383	90527	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML SOL INJ AMPOLA 5ML	18.200	R\$ 0,84
2	1340	90255	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	69.800	R\$ 1,50
3	1384	90526	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML	3.500	R\$ 3,68
4	1259	18929	CLONIDINA (CLORIDRATO) 150 MCG/ML SOL INJ AMPOLA DE 1 ML	2.100	R\$ 4,95
5	1397	33711	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5ML	104.000	R\$ 1,98
6	1206	90191	DICLOFENACO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	15.800	R\$ 0,9288
7	1387	19772	FITOMENADIONA(VIT. K) 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP EV 1ML - USO EM NEO NATAL	400	R\$ 2,28
8	1344	90482	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	28.000	R\$ 0,56
9	1345	90949	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	141.500	R\$ 1,89
10	1336	90257	PANTOPRAZOL 40 MG PO P/ SOLUCAO INJETAVEL FA + DILUENTE 10ML	44.700	R\$ 7,90
11	1360	90158	SALBUTAMOL (SULFATO) 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	7.400	R\$ 0,80

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 289/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.


Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Atenciosamente,

 IGESDF <small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small>	RODRIGO ARAUJO Analista de Compras
---	--

 IGESDF <small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small>	THALES MARINHO TEIXEIRA Chefe do Núcleo de Compras de Insumos Interino
---	--



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6, Analista de Compras**, em 31/07/2023, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo interino(a)**, em 31/07/2023, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **118720242** código CRC= **F7DC886D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF
Telefone(s): 35508746
Site - igesdf.org.br